



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

Lei nº 112, de 11 de outubro de 1972.

Autoriza a abrir adicional ao orçamento da despesa de corrente exercício financeiro e crédito especial de Cr\$ 3.000,00 para os fins e obedecida a classificação que indica.

O Prefeito Municipal de Irauçuba

Fez saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa de corrente exercício financeiro e crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinada a abertura de poços para abastecimento d'água na Zona Rural do município, obedecida a seguinte classificação:

3 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS

39 - Diversas

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

01 - Abertura de poços na Zona Rural Cr\$3.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fez da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos onze (11) dias do mês de outubro de 1972.


ANTONIO NEGREIROS BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL